

57196916/1	RAFAELLA BONFIM BARROS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	08/07/2021 A 14/07/2021	77477 - 20/07/2021
57194884/1	MARILDA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	06/07/2021 A 08/07/2021	77377 - 18/07/2021
57190720/1	DENISE NUNES DO NASCIMENTO REIS	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	24/06/2021 A 25/06/2021	77368 - 18/07/2021
55589001/2	CRISTINA AUGUSTA SILVA DA ROSA	AGENTE ADMINIS- TRATIVO	16/06/2021 A 18/06/2021	77370 - 18/07/2021
54193801/1	ROSILEIDE DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	25/06/2021 A 28/06/2021	77371 - 18/07/2021
5913378/1	MARLIO SUEDES LOPES TELES	AGENTE ADMINIS- TRATIVO	22/06/2021 A 26/06/2021	77613 - 23/07/2021
86924/1	TELMA LUCIA SOUZA DA SILVA	PSICOLOGO	29/06/2021 A 02/07/2021	77614 - 23/07/2021
104213/1	JOSE ANTONIO DE MIRANDA	AGENTE DE PORTARIA	14/06/2021 A 22/06/2021	77615 - 23/07/2021
5534461/2	CYNTHIA AMARO DE OLIVEIRA BENTES	FISIOTERAPEUTA	24/06/2021 A 08/07/2021	77616 - 23/07/2021
57174400/2	LAURIANA RODRIGUES DE BRITO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	29/06/2021 a 29/06/2021	77612 - 23/07/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26/07/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 978 DE 26 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54191473/1	BRUNA DANIELI GUIMARAES PINTO MONTEIRO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	02/07/2021 A 31/07/2021	77104 - 12/07/2021
57194277/1	CREUSA DE ARAUJO REIS E SOUZA	AGENTE ADMINIS- TRATIVO	21/05/2021 A 03/08/2021	77057 - 08/07/2021
5762/1	JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO	ENGENHEIRO	01/06/2021 A 29/08/2021	77099 - 12/07/2021
54190766/1	LAURIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2021 A 01/08/2021	76975 - 07/07/2021
55587831/1	ANDRE LUIS RIBEIRO RIBEIRO	ODONTÓLOGO	24/07/2019 A 01/09/2019	76969 - 07/07/2021
103047/1	ASTROGILDA FREITAS DE LEO	AGENTE DE SAÚDE	22/05/2021 A 19/08/2021	76965 - 07/07/2021
5088119/1	LUCIMAR AZEVEDO MOURA	FARMACÊUTICO	30/04/2021 A 01/07/2021	76967 - 07/07/2021
5761905/2	NORMA SUELI MENDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	14/02/2021 A 11/09/2021	77249 - 14/07/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26/07/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 685023

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº468/06.05.2021, publicado no DOE nº. 34.576 DE 07.05.2021, referente à servidora CLEDINA MEIRE BARBOSA MOREIRA PIRES, nº.5876354-2, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO 01/06/2021 a 30/06/2021.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO 15/06/2021 a 14/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.07.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 685069

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PARÁ RESOLUÇÃO Nº 70, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

• - Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

• - Considerando a PORTARIA Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

• - Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

• - Considerando o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

• - Considerando o Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020 (republicado em 04/03/2021) que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual.

• - Considerando a PORTARIA Nº 237, de 18 de março de 2020 que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

• - Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19.

• - Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

• - Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, gestantes, puérperas, obesos, diabéticos, asmáticos, hipertensos, autoimunes e com outras doenças crônicas, e o agravamento de casos em pediatria, se faz necessário a adoção de medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede.

• - Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos Hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

• - Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendado, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente"